



**NOTA TÉCNICA INFORMATIVA COSEMS – SC NÚMERO: 014/2016**

**Assunto:** Mudança de Programa de Trabalho Orçamentário MS – Atenção Domiciliar

**Interessado:** Secretarias Municipais de Saúde - SC

Considerando a publicação da Portaria nº 825/2015 que redefiniu a estratégia da Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, o COSEMS SC vem reiterar a Nota Técnica nº 002/2016, da Coordenação Geral de Atenção Domiciliar, a qual relata que a alteração de Programa de Trabalho Orçamentário do Bloco da Atenção Básica para o Bloco da Média e Alta Complexidade por parte do Ministério da Saúde, “***não implica necessariamente em mudança na coordenação local do Programa (Atenção Básica, média ou alta complexidade), uma vez que essa definição deve ser embasada nas condições locais de favorecimento de articulação do SAD com os outros pontos de atenção***”, ou seja, o município que possui equipes do Programa Melhor em Casa não necessitam repassar a coordenação do referido programa de forma compulsória para setores de média complexidade, esta definição fica a cargo do gestor local.

Ademais, alertamos que os municípios não relacionados no anexo da portaria nº 825/2016 não contam mais com habilitação vigente, ou seja, municípios que possuíam habilitações e não ativaram o funcionamento de sua equipe devem reiniciar o processo.

Caso tenham interesse em fazer novo pleito, o município deverá construir novo projeto e solicitar habilitação para custeio de EMAD e EMAP por meio do SAIPS – Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde – disponível no link: [www.saude.gov.br/saips](http://www.saude.gov.br/saips).

Após realização da solicitação no sistema, o projeto será analisado tecnicamente e ficará no aguardo de previsão orçamentária para, só depois, ser habilitado novamente em portaria, atualmente apenas o município de **Gaspar** possui projeto aprovado aguardando publicação de habilitação. Destacamos que, conforme a portaria nº 825/2016, os municípios terão prazo de 3 meses a partir da data da publicação da portaria de habilitação das novas equipes para implantá-las e cadastrá-las no CNES.



Importante destacar, também, que os municípios devem verificar se existe previsão de implantação de equipes de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD - no Plano Regional de Atenção às Urgências e Emergências de sua Região de Saúde, para proceder sua inclusão ou não dependendo da situação.

O apoio central do COSEMS SC permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

Florianópolis, 12 de setembro de 2016

**Elaboração: Assessoria Central COSEMS SC**

Diogo Demarchi Silva

Garaldo Azzolini

Sonia Teresinha Franzoi Bodanese



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR

**INTERESSADO:** Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência

**ASSUNTO:** Mudança no Programa de Trabalho Orçamentário referente aos repasses de custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar e utilização do SAIPS para envio de projetos de criação ou ampliação de Serviços de Atenção Domiciliar.

NOTA TÉCNICA nº 02/2016

O Programa Melhor em Casa foi lançado em agosto de 2011, por meio da portaria GM/MS 2.029, que regulamentou a Atenção Domiciliar no SUS e instituiu o Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa). Atualmente é regulamentado pela Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016.

Considerando o processo ainda em curso de desenvolvimento do programa, explicitam-se necessidades de mudança nas normativas vigentes. Assim, a Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar informa duas mudanças que devem ser observadas por municípios, estados e Distrito Federal com Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio implantadas e por aqueles que pretendem propor a habilitação de novos Serviços de Atenção Domiciliar ou ampliação do quantitativo de equipes.

Primeiramente, informamos que o repasse de recursos financeiros para os municípios, estados e Distrito Federal beneficiários do Programa Melhor em Casa passa a onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.000G - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Melhor em Casa, conforme consta na Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016. Assim, passam a constar juntamente com os demais repasses do Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), podendo ser monitorados neste Bloco no sítio do Fundo Nacional de Saúde na internet, disponível em <http://www.fns.saude.gov.br/indexExterno.jsf>.

Ainda, ressaltamos que a mudança de bloco de financiamento (do PAB Variável para o MAC) não implica necessariamente em mudança na coordenação local do Programa (se na atenção básica, média ou alta complexidade), uma vez que esta



definição deve ser embasada prioritariamente nas condições locais de favorecimento da articulação do SAD com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Em segundo, informamos que, considerando a portaria nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o **Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS)**; e considerando o disposto na portaria GM/MS Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016:

Art. 30 § 2º O gestor de saúde local enviará o projeto para **criação ou ampliação do SAD** ao DAHU/SAS/MS, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

O SAIPS passará a ser utilizado como meio de registro e avaliação dos Projetos referentes aos Serviços de Atenção Domiciliar. O Sistema e materiais de apoio podem ser acessados por meio do link: [www.saude.gov.br/saips](http://www.saude.gov.br/saips).

A partir da publicação desta Nota Técnica não mais serão aceitos projetos por meio físico (impressos) ou por *e-mail*, sendo que os projetos recebidos desta forma serão arquivados por inadequação.

Encaminhe-se ao Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência para, se de acordo, envio aos gestores locais do Serviço de Atenção Domiciliar.

Brasília, 26 de abril de 2016.

  
Débora Spalding Verdi

Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar/DAHU/SAS/MS

DE ACORDO. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 03 de maio de 2016.

  
André Born Muniz  
Diretor do DAHU/SAS/MS